



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 17/03/2025.

Secretaria Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta do piso salarial dos profissionais da área de enfermagem, estabelecido no artigo 15-C da Lei n. 14.434/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Goiás, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, o vencimento do servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo II, da Lei Municipal 1.301/2002, é fixado em R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e o do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem é fixado em R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
- Presidente -

Vereador **RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO**
- Vice-Presidente -

Vereadora **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO**
- 1ª Secretária -

Vereador **ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS**
- 2º Secretário -

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40

